

C&A MODAS S.A.
CNPJ/MF nº 45.242.914/0001-05
NIRE 35.300.542.762

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da **C&A Modas S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.222/1.022, Alphaville, CEP 06455-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme o disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em decorrência da presença de sócio(s) representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Mesa:** Marcos Guimarães Grasso – Presidente; Ana Elisa Crucciti Coelho – Secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselheiros**" e "**Conselho**", respectivamente), foram avaliadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais:
 - 4.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 22, alínea (s), do Estatuto Social da Companhia, a captação de recursos por meio da 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais pela Companhia, em série única, no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Emissão**", respectivamente), para colocação privada, nos termos dos Artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("**Lei 14.195**"), conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis e nos termos e condições a serem acordados no "*Termo de Emissão da 4ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, sem garantia, em Série Única, para Colocação Privada da C&A Modas S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A., com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, Itaim Bibi, CEP nº 01453-000 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06 ("**Termo de Emissão**");
 - 4.2.** Autorizar, expressamente, a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessários relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a **(i)** celebrar todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; **(ii)** discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e **(iii)** contratar os assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e
 - 4.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Aprovaram a 4ª (segunda) emissão de Notas Comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático da Companhia, com as seguintes características principais:

- (a) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais Escriturais representam 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia;
- (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo);
- (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (d) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Notas Comerciais Escriturais;
- (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- (f) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão integralmente destinados à reforço de caixa e alongamento do prazo médio das dívidas da Companhia.
- (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada.
- (h) **Local de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais será a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.
- (i) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será conforme previsto no Termo de Emissão ("Data de Emissão"), ou seja, no dia 27 de setembro de 2024.
- (j) **Garantia:** As Notas Comerciais Escriturais não contarão com qualquer garantia.
- (k) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais terão prazo de 731 (setecentos e trinta e um) dias, vencendo-se, na data prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"), ou seja, no dia 28 de setembro de 2026, ressalvado o vencimento antecipado das Notas Comerciais em decorrência dos Eventos de Inadimplemento (conforme definidos abaixo) e as hipóteses de resgate antecipado e aquisição facultativa previstas no Termo de Emissão.
- (l) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,50% (um inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), o

que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula disposta no Termo de Emissão.

5.2. Autorizaram, expressamente, a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessários relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a **(i)** celebrar todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; **(ii)** discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e **(iii)** contratar os assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e

5.3. Ratificaram todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata na forma sumária, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Barueri (SP), 27 de setembro de 2024.

MARCOS GUIMARÃES GRASSO
Presidente

CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA
Membro

PETER TAKAHARU FURUKAWA
Membro

JAMIL SAUD MARQUES
Membro

**BELLA DE OLIVEIRA VIANNA CAVALCANTI
WANDERLEY**
Membro

ANA ELISA CRUCCITI
Secretária